Lei nº 198, de 26 de maio de 1980.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$ 455.000,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas com o levantamento e estudo da orla marítima deste Município, como a seguir discriminai:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.10000000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

04.10580000.000 - URBANISMO

04.10583230.000 - Planejamento Plani-altimetrico da Orla marítima

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cr$ 455.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir indica:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.03070251.003 - Construção do Centro Administrativo de Beberibe

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de ..... Cr$ 1.000.000,00

Para ..... Cr$ 545.000,00

Contenção de ..... Cr$ 455.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE em 26 de maio de 1980

Francisco Ednaldo Bessa